



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 28 DE JULHO DE 2025.

No dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte e cinco, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE/DAF-101/2025** - Autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio às atividades de fiscalização e gestão do mobiliário urbano instalado no município de São Paulo, incluindo abrigos em ponto de parada de ônibus, estações de embarque e desembarque de passageiros, totens indicativos de pontos de parada de ônibus e relógios marcadores de hora, temperatura e qualidade do ar. **Item 2) RD PRE/DPR-102/2025** - Autorizar a abertura do Procedimento Licitatório visando à contratação de empresa para Elaboração de Projetos Executivos e Execução das Obras para as Novas Unidades Educacionais / Centro Unificados de Educação - CEU - 06 Lotes. **Item 3) RD PRE/DPR-103/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 05 ao contrato nº 065/SPOBRAS/2023 – Readequação de quadra poliesportiva - EMEF Assad Abdala - LOTE 2 - DRE Penha (PE), com o objetivo retomar o contrato ora suspenso e a adoção de nova Planilha de Serviços e Preços, com a inclusão de preços novos com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, prorrogando os atuais prazos. O objetivo é o pleno atendimento ao objeto do contrato e garantir o cumprimento do escopo contratual. **Item 4) RD PRE/DPR-104/2025** - Autorizar a abertura do Procedimento Licitatório visando à contratação de empresa para a Execução de Serviços de Apoio ao Gerenciamento e Fiscalização das Obras para as Novas Unidades Educacionais – Centro Educacional Unificado – CEU – 3 Lotes. **Item 5) RD PRE/DOB-105/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 311/SPOBRAS/2023 - Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 139 - Diretoria Regional de Educação – DRE Campo Limpo (EMEF Dezoito do Forte), com o objetivo de aprovar a nova planilha de Serviços e Preços, com a inclusão de preços novos e alteração do valor contratual sem prorrogação dos atuais prazos. O objetivo é o pleno atendimento ao objeto do contrato e garantir o cumprimento do escopo contratual. **Item 6) RD PRE/DOB-106/2025** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 05 ao contrato nº 140/SPOBRAS/2023 – Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 93 - Diretoria Regional de Educação — DRE Freguesia/Brasilândia (EMEI Professor Arlindo Veiga

dos Santos, EMEF Doutor Elias Siqueira Cavalcante, EMEI Bombeiro José Robson Costa de Araujo, EMEF Marcilio Dias, EMEF Paulo Nogueira Filho), com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 7) RD PRE/DPR-107/2025** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Elaboração de Estudo de Alternativas, Elaboração de Projetos Básicos e Projetos Executivos, e Serviços Ambientais para a Implantação da Nova Ligação Viária entre a Av. Hélio Pellegrino e Av. dos Bandeirantes, Região Sudoeste da Cidade de São Paulo. Iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constantes da pauta e transcritas a seguir. **Item 1) RD PRE/DAF-101/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: A SPObras, como detentora dos Contratos de Concessões nºs 0141291600 e 0151291600, tem por obrigação fiscalizar a prestação dos serviços objeto dos citados Contratos, em atendimento ao quanto disposto na Lei nº 15.465, de 18 de Outubro de 2011, que dispõe sobre a outorga e a gestão de concessão, visando a criação, confecção, instalação e manutenção de relógios eletrônicos digitais de tempo, temperatura, qualidade do ar e outras informações institucionais, bem como de abrigos de parada de transporte público de passageiros e de totens indicativos de parada de ônibus, com exploração publicitária. Desta feita, ante a necessidade da continuidade da prestação destes serviços, e, ainda, considerando a necessidade de ampliação das atividades relativas à fiscalização dos Contratos de Concessões, é necessário a instalação de um novo procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio às atividades de fiscalização e gestão do mobiliário urbano instalado no Município de São Paulo, mediante a utilização de equipamentos apropriados para a obtenção dados estratégicos e também imagens (vídeos e fotografias em alta definição), com roteirizador GPS embutido e acesso permanente a internet com velocidade de no mínimo 4G interligado a software de gestão de mobiliário urbano supervisionando a coleta de dados e tomando decisões inteligentes para o acionamento. O menor valor apurado em pesquisa de mercado pela Gerência de Concessões para pagamento mensal dos referidos serviços é de R\$ 298.400,00 (Duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais). Assim sendo, para a contratação pelo período de 60 (sessenta) meses o valor total estimado é de R\$ 17.904.000,00 (Dezessete milhões e novecentos e quatro mil reais). **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: a) Aprovar a abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio às atividades de fiscalização e gestão do mobiliário urbano instalado no Município de São Paulo, incluindo abrigos em ponto de parada de ônibus, estações de embarque e desembarque de passageiros, totens indicativos de pontos de parada de ônibus e relógios marcadores de hora, temperatura e qualidade do ar, sob gestão da SPObras, nos moldes acima propostos, pelo período de 60 (sessenta) meses, com valor estimado em R\$ 17.904.000,00 (Dezessete milhões e novecentos e quatro mil reais). b) Determinar que a Superintendência Jurídica e a Gerência de Licitações e Contratos adotem as providências cabíveis para o cumprimento da presente Resolução. **Item 2) RD PRE/DPR-102/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme Processo SEI nº 6016.2024/0036529-7 – Portaria Conjunta SME/SIURB nº 001 de 26/04/2024 e Portaria Conjunta

SME/SIURB nº 002 de 12/08/2024; e ainda conforme contrato nº 133/SIURB/2024 - Processo SEI nº 6022.2024/0006239-4; a SPObras, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a Elaboração de Projetos Executivos e Execução das Obras para as Novas Unidades Educacionais / Centro Unificados de Educação - CEU - 06 Lotes; 2. A realização da Consulta Pública nº 001/2024, através do Processo SEI nº 7910.2024/0001442-0 conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, bem como a publicação do respectivo Comunicado de Respostas referente às sugestões apresentadas; 3. O Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos – GPC, no valor total de R\$734.979.440,42 (Data Base: janeiro/2025 - sem desoneração), sendo: - CEU Sete Campos: R\$123.416.364,66; - CEU Cachoeirinha: R\$117.359.968,56; - CEU Grajaú: R\$121.520.032,91; - CEU Perus: R\$130.295.966,25; - CEU São Rafael: R\$123.239.083,59; - CEU Cidade Tiradentes: R\$119.148.024,45. 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução de 18 (dezoito) meses e o prazo de vigência de 21 (vinte e um) meses para cada unidade; 5. Por se tratar de empreendimento relacionado a Unidade Educacional, o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 6. A homologação e adjudicação do certame será realizada pela São Paulo Obras – SPObras, após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época, e ainda, conforme estabelecido na Portaria Conjunta SME/SIURB nº 001 de 26/04/2024 - Processo SEI nº 6016.2024/0036529-7, onde consta a informação de que, a SIURB contratará a SPObras para a "realização de obras, serviços, manutenções e gerenciamentos" das intervenções previstas em seu Anexo I (revisado pela Portaria Conjunta SME/SIURB nº 002 de 12/08/2024); 7. Os recursos financeiros para contratação, deverão constar em cláusula de futuro contrato entre SIURB x SPObras, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 002 de 12/08/2024, onerando a Dotação Orçamentária nº 16.10.12.368.3010.3.363.44903900.00.1.500.0003.0 e 16.10.12.368.3010.3.363.44905100.00.1.500.0003.0 - Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU); 8. Por fim, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação – SME, a implantação de novas Unidades Educacionais de Centros Educacionais Unificados – CEU's, estão previstas no Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e no Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção e reforma, ampliação e adequação de Unidades, conforme Portaria Conjunta SME/SIURB nº 001 de 26/04/2024; bem como inclusas no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA de 2025. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura do Procedimento Licitatório visando à contratação de empresa para Elaboração de Projetos Executivos e Execução das Obras para as Novas Unidades Educacionais / Centro Unificados de Educação - CEU - 06 Lotes; 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a SPObras para a contratação das obras, bem como a fiscalização e gerenciamento das mesmas. **Item 3) RD PRE/DPR-103/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 065/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa, CONSTRUISE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, e tem por objeto a Readequação de quadra poliesportiva - EMEF Assad Abdala - LOTE 2 - DRE Penha (PE). 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 102737718 que foi aprovada pela área gestora,

Gerência de Obras de Educação - GED no processo SEI nº 7910.2024/0000957-4 relacionado/vinculado ao processo SEI do contrato; 3. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 104501085 (processo SEI nº 7910.2024/0000957-4), aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 4. A necessidade, verificada e justificada pela área gestora, Gerência de Obras da Educação – GED, da adoção de nova planilha de serviços e preços – docs. SEI nº 108419831, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA - Relatório de Aprovação de Preços Adicionais nº 065/SPOBRAS/2023 – processo SEI nº 7910.2024/0000957-4, acrescentando ao contrato o valor total de R\$86.263,95 - Po, alterando-o de R\$991.290,02 – P0, para R\$1.077.553,97 – P0, resultado do acréscimo de R\$ 246.824,20 – Po e do decréscimo de - R\$ 160.560,25 - Po; 5. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens não ultrapassaram 24,90% e os percentuais acumulados de redução para a somatória negativa dos itens nas planilhas não ultrapassaram -16,20%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021; 6. A solicitação de retomada do contrato e a alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC, elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 127140383, estabelecendo a retomada do contrato em 14/07/2025 e a necessária prorrogação do prazo de execução por mais 180 dias com a devolução de 8 (oito) dias remanescentes, prorrogando o prazo de execução até 17/01/2026 e consequentemente prorrogando o prazo de vigência por mais 90 dias até a data de 17/04/2026. O objetivo é o pleno atendimento ao objeto do contrato e garantir o cumprimento do escopo contratual; 7. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 104501085 do Processo SEI nº 7910.2024/0000957-4; 2 - Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 108419831, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA - Relatório de Aprovação de Preços Adicionais nº 065/SPOBRAS/2023 – processo SEI nº 7910.2024/0000957-4, acrescentando ao contrato o valor total de R\$86.263,95 - Po, alterando-o de R\$991.290,02 – P0, para R\$1.077.553,97 – P0, resultado do acréscimo de R\$ 246.824,20 – Po e do decréscimo de - R\$ 160.560,25 - Po; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 119290464, estabelecendo a retomada do contrato em 14/07/2025, prorrogando o prazo de execução até 17/01/2026 e consequentemente prorrogando o prazo de vigência por mais 90 dias até 17/04/2026; 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato." **Item 4) RD PRE/DPR-104/2025 – I –**

Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. A Portaria Conjunta SME/SIURB nº 001 de 26/04/2024 e Portaria Conjunta SME/SIURB nº 002 de 12/08/2024 - Processo SEI nº 6016.2024/0036529-7, trata dentre outros assuntos, dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação – SME à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, a qual contratará a São Paulo Obras – SP-Obras para implantação de Novas Unidades Educacionais / Centro Educacional Unificado – CEU; 2. A São Paulo Obras – SPObras, foi contratada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, através do contrato nº 133/SIURB/2024 - Processo SEI nº 6022.2024/0006239, para a elaboração de material técnico preparatório e licitação visando a contratação de empresa especializada para a Elaboração de Projetos Executivos e Execução das Obras para as Novas Unidades Educacionais / Centro Educacional Unificado - CEU - 06 Lotes; 3. O Processo SEI nº 7910.2025/0000577-5, está tratando do Processo de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de Elaboração de Projetos Executivos e Execução das Obras para as Novas Unidades Educacionais / Centro Unificados de Educação - CEU - 06 Lotes; 4. A contratação de uma empresa privada para Apoio as Atividades de Apoio ao Gerenciamento e Fiscalização das obras e serviços necessários à implantação das Novas Unidades Educacionais / Centro Educacional Unificado – 06 Lotes – CEU Sete Campos, CEU Cachoeirinha, CEU Grajaú, CEU Perus, CEU São Rafael e CEU Cidade Tiradentes, é necessária e imprescindível, pois a SPObras não dispõe atualmente de uma equipe gerencial especializada e multidisciplinar suficiente para a realização destes serviços, devido ao grande volume de contratos sob nossa gestão; 5. A elaboração de material técnico para licitação, visando a realização de Processo Licitatório, com o objetivo de contratação de empresa para a Execução de Serviços de Apoio ao Gerenciamento e Fiscalização das Obras para as Novas Unidades Educacionais – Centro Educacional Unificado – CEU – 3 Lotes, sendo: - Lote 1 (CEU Sete Campos e CEU Grajaú); - Lote 2 (CEU Cachoeirinha e CEU Perus); - Lote 3 (CEU São Rafael e CEU Cidade Tiradentes). 6. O Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos – GPC, no valor total de R\$25.904.660,22 (Data Base: janeiro/2025 - sem desoneração), sendo: - Lote 1: R\$8.634.886,74; - Lote 2: R\$8.634.886,74; - Lote 3: R\$8.634.886,74. 7. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução de 18 (dezoito) meses e o prazo de vigência de 21 (vinte e um) meses para cada unidade; 8. O procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 9. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, oriundos de futuro contrato com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, conforme estabelecido na Portaria Conjunta SME/SIURB nº 001 de 26/04/2024 e Portaria Conjunta SME/SIURB nº 002 de 12/08/2024 - Processo SEI nº 6016.2024/0036529-7, onde consta a informação de que, tanto a SIURB como a SPObras têm competência para tratar da realização de obras, serviços, manutenções e gerenciamentos visando às intervenções de implantação de Centro Educacional Unificado – CEU; 10. Por fim, conforme determina o artigo 23 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública; e ainda não será realizada Audiência Pública em razão do estabelecido no artigo 24 do mesmo Decreto. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura do Procedimento Licitatório visando à

contratação de empresa para a Execução de Serviços de Apoio ao Gerenciamento e Fiscalização das Obras para as Novas Unidades Educacionais – Centro Educacional Unificado – CEU – 3 Lotes. **Item 5) RD PRE/DOB-105/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O Contrato nº 311/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa, FP PROJETOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, tem por objeto a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 139 - Diretoria Regional de Educação – DRE Campo Limpo (EMEF Dezoito do Forte); 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 125882577, que foi aprovada pela área gestora - Gerência de Obras de Educação - GED no processo SEI nº 7910.2025/0000695-0. O referido processo está relacionado/vinculado ao processo SEI do contrato;

3. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 126800632 (processo SEI nº 7910.2025/0000695-0), aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 4. A necessidade de adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 127262877, readequada em suas quantidades e itens incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 126800632, alterando o valor do contrato de R\$ 1.258.804,09 – P0 para R\$ 1.571.539,90, resultante do acréscimo de R\$ 312.735,81, ou ainda 24,84% sobre valor inicial do contrato, sendo este o valor de diferença, haja visto que não houve reduções neste contrato; 5. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassaram 24,84% e não houve percentuais acumulados de redução para a somatória negativa dos itens da planilha no presente aditamento, os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021; 6. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 128695824, incluindo as alterações de valor, sem alteração dos atuais prazos contratuais. 7. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SP-Obras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato". **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Adotar nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 127262877, readequada em suas quantidades e itens incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 126800632, alterando o valor do contrato R\$ 1.258.804,09 – P0 para R\$ 1.571.539,90, resultante do acréscimo de R\$ 312.735,81, ou ainda 24,84% sobre valor inicial do contrato, e não houve percentuais acumulados de redução para a somatória negativa dos itens da planilha no presente aditamento, perfazendo o valor de diferença em R\$ 312.735,81, ou ainda 24,84%; 2. Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 128695824, incluindo as alterações de valor, sem alteração dos atuais prazos contratuais; 3. Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SP-Obras a(s)

ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato.” **Item 6) RD PRE/DOB-106/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 140/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa B & B Engenharia e Construções Ltda, tem por objeto a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 93 - Diretoria Regional de Educação — DRE Freguesia/Brasilândia (EMEI Professor Arlindo Veiga dos Santos, EMEF Doutor Elias Siqueira Cavalcante, EMEI Bombeiro José Robson Costa de Araujo, EMEF Marcilio Dias, EMEF Paulo Nogueira Filho); 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio das cartas docs. SEI nº 095185845, 095185855, 118265930, 118265936, 124467639 e 124468953 que foram aprovadas pela área gestora, Gerência de Obras da Educação – GED nos processos SEI nº 7910.2023/0003030-0, 7910.2025/0000088-9 e 7910.2025/0000569-4. Os referidos processos estão relacionados/vinculados ao processo SEI do contrato; 3. A elaboração dos RPAs – Relatórios de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 095704286, 118842676 e 126826108, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 4. A adoção das novas planilhas de serviços e preços – doc. SEI nº 127312055, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes dos RPAs supracitados, reduzindo do contrato o valor de -R\$527.421,30, que representa -4,75% sobre o valor inicial do contrato e adicionando ao contrato o valor de R\$2.099.066,47, que representa 18,91% sobre o valor inicial do contrato. Perfazendo o valor de diferença em R\$1.571.645,17, ou ainda, 14,16% sobre o valor do contrato. Desta forma, fica alterado o valor do contrato de R\$11.100.410,23 para R\$12.672.055,40. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 127311234; 5. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha ficou entre 25,00% e 15,50% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha ficou entre -9,25% e -0,0001% os quais respeitam o limite estabelecido de até 25% do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021; 6. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 128699286, sem alteração dos atuais prazos contratuais. 7. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato” **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes dos RPAs docs. SEI nº 095704286, 118842676 e 126826108; 2 - Adotar as novas planilhas de serviços e preços doc. SEI nº 127312055, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes dos RPAs supracitados, reduzindo do contrato o valor de -R\$527.421,30, que representa -4,75% sobre o valor inicial do contrato e adicionando ao contrato o valor de R\$2.099.066,47, que representa 18,91% sobre o

valor inicial do contrato. Perfazendo o valor de diferença em R\$1.571.645,17, ou ainda, 14,16% sobre o valor do contrato. Desta forma, fica alterado o valor do contrato de R\$11.100.410,23 para R\$12.672.055,40. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 127311234; 3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 128699286, sem alteração dos atuais prazos contratuais; 4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7ª do contrato. **Item 7) RD PRE/DPR-107/2025 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme tratativas mantidas com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL e a São Paulo Urbanismo – SPUrbanismo, a São Paulo Obras – SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a contratação de empresa especializada para a Elaboração de Estudo de Alternativas, Elaboração de Projetos Básicos e Projetos Executivos, e Serviços Ambientais para a Implantação da Nova Ligação Viária entre a Av. Hélio Pellegrino e Av. dos Bandeirantes, Região Sudoeste da Cidade de São Paulo; 2. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SAE/GPC, no valor de R\$4.116.958,98, na Data Base de janeiro/2025 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 09 (nove) meses e o prazo de vigência de 12 (doze) meses; 4. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 5. Que a homologação e adjudicação do certame poderá ser feita pela São Paulo Obras – SPObras, após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época, sendo os serviços remunerados com recursos da Operação Urbana Consorciada Faria Lima – OUCFL, sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2025/0000823-5; 6. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 7. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Elaboração de Estudo de Alternativas, Elaboração de Projetos Básicos e Projetos Executivos, e Serviços Ambientais para a Implantação da Nova Ligação Viária entre a Av. Hélio Pellegrino e Av. dos Bandeirantes, Região Sudoeste da Cidade de São Paulo. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Eliana Mariano Franco, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 28 de julho de 2025.

ALEXANDRE JANINI

DAF – Diretor Administrativo e Financeiro

DELSON JOSÉ AMADOR

DOB – Diretor de Obras

HANDREZA ROBERTA DE TOLEDO CARVALHO

DRE – Diretor de Representação dos Empregados

JORGE BAYERLEIN

DPR – Diretor de Projetos

MARCO ALESSIO ANTUNES

PRE – Diretor Presidente



Jorge Bayerlein
Diretor(a)

Em 15/08/2025, às 09:52.



Marco Alessio Antunes
Diretor-Presidente

Em 15/08/2025, às 13:18.



Delson Jose Amador
Diretor(a)

Em 15/08/2025, às 15:38.



Handreza Roberta de Toledo Carvalho
Diretor de Representação dos Empregados

Em 18/08/2025, às 12:29.



Alexandre Janini
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)

Em 18/08/2025, às 12:46.



Eliana Mariano Franco
Secretário(a)

Em 19/08/2025, às 15:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **131272981** e o código CRC **A0726B90**.
